



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.287 / 2012

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.097/2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido das seguintes alterações:

DEMSUR

1.816 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

1.817 – Aquisição de Veículos

AGRICULTURA

1.818 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

OBRAS PÚBLICAS

1.819 – Construção da Sede Secretaria Municipal de Saúde

URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.812 – Manutenção e Reforma de Praças e Jardins
Meta Financeira 2012

R\$160.000,00.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé